



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8545 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

Substitui membros do Conselho de Alimentação
Escolar do Estado de Rondônia – CAERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto o art. 2º, da Lei Complementar nº 177, de 09 de julho de 1997,

DECRETA :

=====

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia – CAERO, os membros a seguir relacionados:

I – AIDA MARIA GONÇALVES MURTA CRISTOVÃO, Diretora do Núcleo Operacional de Ensino do Município de Ouro Preto do Oeste, em substituição ao Conselheiro Titular CELSO VIANA COELHO;

II – PERCIVAL S. DE OLIVEIRA, Presidente da Associação de Pais e Professores – APP, da Escola de 1º Grau D. Pedro I, em substituição ao Conselheiro Suplente JOÃO GOMES DA SILVA;

III – MIRIAM DE AMORIM BRELAZ, Diretora da Escola de 1º e 2º Graus Castelo Branco, em substituição à Conselheira Suplente JOSEFA GOMES MOREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4129 da 2021 de 17/11/98

Publicado no Diário Oficial
nº 4129 da 2021 de 17/11/98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8845, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

Substitui membros do Conselho de Administração
Escola do Estado de Rondônia - CAERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e
considerando o disposto o art. 2º da Lei Complementar nº 177, de 09 de julho de 1997

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de
Administração Escola do Estado de Rondônia - CAERO os membros a seguir
relacionados:

I - AIDA MARIA GONÇALVES MURTA CRISTOVÃO,
Diretora do Núcleo Operacional de Ensino do Município de Ouro Preto do Oeste, em
substituição ao Conselheiro Titular CELSO VIANA COELHO;

II - PERCIVAL S. DE OLIVEIRA, Presidente da Associação
de Pais e Professores - APP, da Escola de 1º Grau D. Pedro I, em substituição ao
Conselheiro Suplente JOÃO COMES DA SILVA;

III - MIRIAM DE AMORIM BRILAZ, Diretora da Escola de
1º e 2º Grau, Castelo Branco, em substituição ao Conselheiro Suplente JOSEFA GOMES
MORIERA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de
novembro de 1998, 110ª da República.

VALDIR BRUNO DE MATOS
Governador

CLAUDIO ROBERTO REBELLO DE SOUZA
Chefe de Casa Civil